Decl. 28-7-69.

# Prefeitura Municipal de Guaíra

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 358
DATA: 17 de maio de 1 969.
SÚMULA: "Autoriza convênio com o MEC no valor de NCr$15.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, para obtenção de auxílio a ser aplicado na expansão e aperfeiçoamento progressivo da rêde nacional de ensino primário, no valor de NCr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revôgadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 17 de maio de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
Prefeito Municipal.

Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.